



INDICAÇÃO Nº 163/2025

Criação de projeto de lei para alteração da Lei nº 4.492/94, que institui o Conselho Municipal de Habitação, para sua modernização e fortalecimento, incluindo a previsão de suplentes e reuniões mensais obrigatórias.

Considerando as demandas da população e a necessidade de aprimorar o funcionamento do Conselho Municipal de Habitação, visando a ampliação da representatividade e eficácia nas deliberações sobre as políticas habitacionais em nosso município, venho, por meio desta, sugerir a criação de um projeto de lei que altere a Lei nº 4.492/94, conforme os seguintes pontos propostos:

- **Inclusão de Parágrafo no Art. 3º – Garantia de Suplentes**

O projeto propõe a inclusão do parágrafo 4º no Art. 3º, garantindo que para cada titular do Conselho Municipal de Habitação haja um suplente, com as indicações dos suplentes do corpo diretivo da FUMAS e do governo realizadas por indicação, e os suplentes dos demais integrantes sendo eleitos ou designados conforme regulamentação interna. Tal medida visa garantir a continuidade da representatividade no conselho, evitando a perda de vozes importantes nas deliberações.

- **Alteração do Art. 7º – Frequência das Sessões**

Propõe-se que o Art. 7º da Lei nº 4.492/94 seja alterado para estabelecer sessões plenárias ordinárias mensais, com possibilidade de sessões extraordinárias quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos membros. A proposta busca garantir maior frequência nas reuniões, o que permitirá maior participação da sociedade e mais agilidade nas discussões e decisões sobre o déficit habitacional e políticas de moradia popular.

Considerando que a criação deste projeto de lei visa a garantir um funcionamento mais eficaz do Conselho Municipal de Habitação, assegurando maior representatividade da sociedade civil e do poder público, além de proporcionar mais

/jgb





dinamismo na tomada de decisões sobre questões habitacionais de extrema importância para nossa cidade,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para criação de projeto de lei para alteração da Lei nº 4.492/94, que institui o Conselho Municipal de Habitação, para sua modernização e fortalecimento, incluindo a previsão de suplentes e reuniões mensais obrigatórias.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/jgb

